

AUSÊNCIAS DOS TRABALHADORES EM PERIGO DE CONTÁGIO PELO COVID - 19
DESPACHO SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL NA QUARENTENA

Exmos. Senhores,

No seguimento da N/ [Circular n.º 17/20](#), informamos que o Governo acaba de promulgar [Despacho n.º 2875-A/2020](#), de 3/03 que identifica um determinado conjunto de ações em termos de planeamento e coordenação de recursos multissetoriais, de modo a diminuir os impactos sociais e económicos da epidemia, em particular a equiparação das medidas para acautelar a proteção social dos beneficiários que se encontrem impedidos, temporariamente, do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo COVID -19, às situações de maior proteção social em caso de doença.

O [Despacho](#) poderá ser consultado em anexo à circular do N/ *site*.

DEPARTAMENTO JURÍDICO